

0018
Du



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 007/92

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS
TARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos Ônibus Municipais, que passarão a vigorar da seguinte forma :

BAIRRO	PREÇO - Cr\$
Alto da Serra	650,00
Arealzinho	1.100,00
Aterradinho	1.100,00
Boa Vista	700,00
Bom Bom	950,00
Bom Retiro	700,00
Campina do Monte Alegre	900,00
Diogos	900,00
Fasanella	1.100,00
Faxinal	900,00
Guareí Velho	1.100,00
Leites	900,00
Wachadinho	700,00
Marianos	700,00
Matão	1.100,00
Mineiros	700,00
Papagaios	1.100,00
Pedra	700,00
Polenghi	900,00
Pontilhão	700,00
Ribeirão Grande	1.100,00
Ribeiros	900,00
Salto	1.100,00
Serraria	700,00
São Miguel do Barreiro	900,00
Trevo da Polenghi	650,00
Tavares	700,00
Vila Ribeiro	600,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁRIOS passa a ser de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Art.2º) Fica estipulado o preço de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros por quilômetro rodado para viagens no território do Município e de Cr\$ Cr\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) por quilômetro rodado para viagens fora do território do Município.

Art.3º) Fica estipulada a taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para embarque.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

10010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

.. folha 02 ..

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 4 de Fevereiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

M. R. P.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -